



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 194/2022 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/10/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242205-0001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de

janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Município de 25/07/2022, processo administrativo nº 242205-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de medicamentos, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades hospitalares e em unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
EMPRESA: H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 35.813.508/0001-93				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.661.892-4		
ENDEREÇO: Avenida Higino Cunha, nº 1166, Salas 03 e 04, Bairro Cristo Rei - Teresina - PI.				TELEFONE: (86) 99900-1516		
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carvalho dos Santos				EMAIL: hodistribuidorapi@gmail.com		
				CPF: 805.592.123-72		
FARMÁCIA HOSPITALAR						
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO DE 1.000 ML	ITAJÁ	FRASCO	5.000	R\$ 6,51	R\$ 32.550,00
11	AMINOFILINA FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 24 MG/M. AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMPOLA	500	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
12	AMIODARONA INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 50MG/ML. AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
14	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00



18	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA , DOSAGEM: 5.000.000UI , USO: INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-AMPOLA	500	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00
31	CLORETO DE POTÁSSIO APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 10%. AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMPOLA	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
32	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
43	DRAMIN B6DL. AMPOLA 10 ML	COSMED	AMPOLA	1.000	R\$ 14,02	R\$ 14.020,00
48	ETILEFRINA CLORIDRATO APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. AMPOLA 1 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	1.200	R\$ 3,01	R\$ 3.612,00
49	FENOTEROL BROMIDRATO - CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FRASCO	1.800	R\$ 5,85	R\$ 10.530,00
50	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
57	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 50%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	2.000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
58	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	200	R\$ 2,76	R\$ 552,00
59	GLUTARALDEÍDO - CONCENTRAÇÃO: A 2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO. GALÃO 5 L	RIOQUIMICA	GALÃO	20	R\$ 77,27	R\$ 1.545,40
62	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	BLAU	FRASCO-AMPOLA	2.000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
73	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, PRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. COTA RESERVADA DE 25%, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE ME/EPPS.	BLAU	FRASCO-AMPOLA	1.250	R\$ 18,90	R\$ 23.625,00
76	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:200 MCG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRI-MIDO VAGINAL. PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS.	HEBRON	COMPRI-MIDOS	750	R\$ 60,26	R\$ 45.195,00
77	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:200 MCG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRI-MIDO VAGINAL. COTA RESERVADA DE 25%, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE ME/EPPS.	HEBRON	COMPRI-MIDOS	250	R\$ 60,26	R\$ 15.065,00
80	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	BLAU	AMPOLA	5.000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
89	SORO RINGER SIMPLES 500 ML. PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS.	HALEX ISTAR	BOLSA	11.250	R\$ 5,96	R\$ 67.050,00
90	SORO RINGER SIMPLES 500 ML. COTA RESERVADA DE 25%, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE ME/EPPS.	HALEX ISTAR	BOLSA	3.750	R\$ 5,96	R\$ 22.350,00
92	SULFATO DE MAGNÉSIO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 10%. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	400	R\$ 1,39	R\$ 556,00
93	SULFATO DE MAGNÉSIO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50%. AMPOLA 10 ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
FARMÁCIA BÁSICA						
97	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE. FRASCO 120 ML	GEOLAB	FRASCO	3.000	R\$ 8,52	R\$ 25.560,00
98	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:40 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE. FRASCO 120 ML. PARTICIPAÇÃO DE 75%, PARA TODOS OS INTERESSADOS.	GEOLAB	FRASCO	4.500	R\$ 13,65	R\$ 61.425,00

99	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:40 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE. FRASCO 120 ML. COTA RESERVADA DE 25%, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE ME/EPPS.	GEOLAB	FRASCO	1.500	R\$ 13,65	R\$ 20.475,00
101	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:500 MG	IMEC	COMPRI-MIDOS	12.000	R\$ 0,27	R\$ 3.240,00
122	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	GEOLAB	COMPRI-MIDOS	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
125	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG	PHARLAB	COMPRI-MIDOS	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
135	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM 2MG. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120 ML	PRATI	FRASCO	7.000	R\$ 6,12	R\$ 42.840,00
136	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL POTÁSSICO, DOSAGEM 50 MG	GEOLAB	COMPRI-MIDOS	12.000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
147	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	HIPOLABOR	COMPRI-MIDOS	7.000	R\$ 0,07	R\$ 490,00
152	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100 ML	NATULAB	FRASCO	3.500	R\$ 2,81	R\$ 9.835,00
154	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 30 ML	NATULAB	FRASCO	6.000	R\$ 2,35	R\$ 14.100,00
157	IODETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA XAROPE. FRASCO 100 ML	IMEC	FRASCO	6.000	R\$ 8,32	R\$ 49.920,00
164	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	BELFAR	COMPRI-MIDOS	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
168	METILDOPA DOSAGEM: 500 MG	HIPOLABOR	COMPRI-MIDOS	1.300	R\$ 0,99	R\$ 1.287,00
170	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 10 ML	MARIOL	FRASCO	1.400	R\$ 1,62	R\$ 2.268,00
176	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO:25 MCG, FORMA FARMACÉUTICA:COMPRI-MIDO VAGINAL	HEBRON	COMPRI-MIDOS	500	R\$ 18,77	R\$ 9.385,00
185	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG	BELFAR	CÁPSULA	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
193	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	NATULAB	ENVELOPE	2.000	R\$ 1,16	R\$ 2.320,00
194	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE. FRASCO 100 ML	FARMACE	FRASCO	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
196	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	PHARLAB	COMPRI-MIDOS	20.000	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
197	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	PHARLAB	COMPRI-MIDOS	30.000	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 568.556,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, pelo fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para



cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de setembro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021 - GPSAL

Órgão Gerenciador

H O DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ. 35.813.508/0001-93

Representante: Luiz Carvalho dos Santos

Empresa Beneficiária

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Port. Nº 010/2021 - GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

